

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 33 (TRINTA E TRÊS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGRAD, PROPLAN.....02

PARTE 4:

### DESPACHOS E DECISÕES

ESE, VCX, CME, CMO, ESC, CMV, CMF, EEIMVR, VAD, TDT, GCI, VCE.....11

## SEÇÃO III

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

CUV.....18

## SEÇÃO IV

### EDITAL:

MESTRADO EM ORTODONTIA.....26

MESTRADO EM DENTÍSTICA.....29

DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL (ADITAMENTO).....33

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 50.890 de 13 de janeiro de 2014.**

**EMENTA:** Homologação do resultado de processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório de servidores técnico-administrativos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.000053/2014-45.

RESOLVE:

1- **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, relacionados em anexo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS HOMOLOGADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Rubrica:					
Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Vencimento do Estágio	Média	Situação
246365 7	<b>ALVARO FARIA DA SILVA</b>	PROGRAMADOR VISUAL	12/4/2014	97,00	APROVADO
185975 0	<b>ALVARO SERGIO DI LAURO PEDREIRA</b>	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	8/4/2014	92,50	APROVADO
1859789	<b>CAIO GUILHERME ALVINO CRUZ</b>	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	8/4/2014	96,50	APROVADO
1722266	<b>CAMILA DIAS FERREIRA</b>	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	27/4/2014	66,50	APROVADO
1686533	<b>CATIA VASCONCELLOS MARQUES</b>	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	16/2/2014	97,00	APROVADO
186117 1	<b>CRISTINA MOREIRA BIGHI</b>	SECRETÁRIO EXECUTIVO	14/4/2014	99,50	APROVADO
185981 1	<b>DAIANA MARIA RIBEIRO DANTAS MARTINS</b>	ARQUIVISTA	7/4/2014	94,50	APROVADO
186264 5	<b>DANIEL DA SILVA E SILVA</b>	MÚSICO	5/4/2014	100,00	APROVADO
186077 0	<b>ELAINE PEREIRA DA SILVA</b>	SECRETÁRIO EXECUTIVO	11/4/2014	100,00	APROVADO
1564515	<b>ELIDA DE PAULA PEDRO</b>	ADMINISTRADOR	18/4/2014	99,00	APROVADO
1861194	<b>ELOI JOSE DE ABREU JUNIOR</b>	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	27/4/2014	80,00	APROVADO
1846999	<b>FABIANE HITOMI NISHIMORI FERRONATO</b>	MÚSICO	16/2/2014	100,00	APROVADO
2755968	<b>FABIO MOITA LOUREDO</b>	ADMINISTRADOR	8/4/2014	96,00	APROVADO
1861197	<b>FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA NETO</b>	ADMINISTRADOR	20/4/2014	97,50	APROVADO
1865874	<b>HOLLY DIANE KATZ</b>	MÚSICO	27/4/2014	100,00	APROVADO
1860740	<b>IGOR JOSE DE JESUS GARCEZ</b>	ARQUIVISTA	11/4/2014	94,50	APROVADO
1860516	<b>INGRID CRISTINA LUCIO DOS SANTOS</b>	PSICÓLOGO-ÁREA	4/4/2014	94,00	APROVADO
265792 2	<b>JEFFERSON DE JESUS COSTA</b>	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	4/4/2014	97,00	APROVADO
273207 1	<b>KARINE SOARES FERREIRA</b>	SECRETÁRIO EXECUTIVO	11/4/2014	100,00	APROVADO

186073 7	<b>KARLA MARIA NEVES MEMÓRIA LIMA</b>	PSICÓLOGO-ÁREA	11/4/2014	97,00	APROVADO
160955 9	<b>LADISLAU AUGUSTO DE SOUZA BRUN</b>	MÚSICO	1/4/2014	100,00	APROVADO
186127 2	<b>LEANDRO DA SILVA COUTINHO</b>	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	19/4/2014	100,00	APROVADO
185629 7	<b>LEANDRO SANTOS XIMENES</b>	ADMINISTRADOR	5/4/2014	98,75	APROVADO
185597 1	<b>LUCIANO DA SILVA BARRETO</b>	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	4/4/2014	95,75	APROVADO
186059 4	<b>LUCIENE PACHECO DOS SANTOS SILVA</b>	SECRETÁRIO EXECUTIVO	4/4/2014	100,00	APROVADO
185595 0	<b>LUIZA DA SILVA DINIZ</b>	FONOAUDIÓLOGO	4/4/2014	100,00	APROVADO
185627 5	<b>MARIA DE FATIMA CAMELO CUNHA GOMES</b>	PEDAGOGO-ÁREA	4/4/2014	99,00	APROVADO
186130 0	<b>MARIANA SEABRA DA SILVA</b>	TERAPEUTA OCUPACIONAL	25/4/2014	98,50	APROVADO
185626 3	<b>MARILDA DE SOUZA CAMARGO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1/4/2014	98,00	APROVADO
186117 9	<b>MICHELLE LACERDA MARTINS</b>	ARQUIVISTA	27/4/2014	99,90	APROVADO
186129 6	<b>NUBIA DOS SANTOS ROSA SANTANA DOS SANTOS</b>	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	12/4/2014	95,50	APROVADO
184415 0	<b>RACHEL POLYCARPO DA SILVA</b>	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	4/4/2014	100,00	APROVADO
186398 2	<b>RAFAEL GURGEL VALENTE PAPA</b>	ADMINISTRADOR	19/4/2014	90,25	APROVADO
185508 2	<b>RAFAEL HENRIQUE SOARES OLIVEIRA</b>	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	4/4/2014	99,00	APROVADO
164288 6	<b>RAFAEL SANTOS TAVARES</b>	ADMINISTRADOR	6/4/2014	100,00	APROVADO
185969 9	<b>ROZANA DE OLIVEIRA GUIMARAES MOREIRA</b>	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	8/4/2014	98,50	APROVADO
1856421	<b>SANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO</b>	SECRETÁRIO EXECUTIVO	1/4/2014	94,50	APROVADO
169288	<b>SILVIA DE ARAUJO COUTINHO</b>	ARQUIVISTA	20/4/2014	94,40	APROVADO

0					
186317 8	<b>TATIANE FLOR COELHO DE SOUZA BREVES BEILER</b>	ODONTÓLOGO	11/4/2014	100,00	APROVADO
186059 8	<b>THAIS BARBOSA BARROS DE CASTRO SOUZA</b>	SECRETÁRIO EXECUTIVO	4/4/2014	96,90	APROVADO
185602 4	<b>VINICIUS GOULART FONTES</b>	ADMINISTRADOR	1/4/2014	99,00	APROVADO
186077 3	<b>VIVIAN LENG RUBER NEPOMUCENO DE ARAÚJO</b>	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	12/4/2014	97,00	APROVADO
186127 9	<b>WILLIAN DA SILVA DE ARAÚJO</b>	ADMINISTRADOR	18/4/2014	97,00	APROVADO

**PORTARIA N.º 50.892 de 13 de janeiro de 2014.**

**EMENTA:** Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Retificar, em parte, a Portaria nº 49.718 de 27/06/2013**, publicada no BS/UFF nº 128, de 27/08/2013, que concedeu Progressão por Mérito Profissional a servidora técnico-administrativa **HEIDI HILDEGARD MONKEN FERNANDES PACHECO**, mat. SIAPE 2365843, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
<b>2365843</b>	<b>HEIDI HILDEGARD MONKEN FERNANDES PACHECO</b>	Médico-Área	E	<b>5</b>	<b>6</b>	29/09/2012

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.893 de 13 de janeiro de 2014.**

**EMENTA:** Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional e Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Retificar, em parte, o anexo à PORTARIA N.º 46.987, de 25/05/2012, publicado no BS/UFF nº 120, de 17/07/2012** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando o padrão de vencimento do servidor MARCO ANTONIO CORREA GUIMARÃES FILHO**, SIAPE nº 1424668, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1424668	MARCO ANTONIO CORREA GUIMARAES FILHO	Médico-Área	E	5	6	24/04/2012

2- **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidor **MARCO ANTONIO CORREA GUIMARÃES FILHO**, SIAPE nº 1424668, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1424668	MARCO ANTONIO CORREA GUIMARAES FILHO	Médico-Área	E	6	7	24/10/2013

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.894 de 13 de janeiro de 2014.**

**EMENTA:** Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Retificar, em parte, os anexos às PORTARIAS N.º 46.986, de 25/05/2012 e 48.300, de 19/12/2012**, que concederam Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicados nos BS/UFF nº 132, de 03/08/2012 e 035, de 13/03/2013, **alterando o padrão de vencimento do servidor GERALDO CESAR ALVES DA COSTA**, mat. SIAPE 311389, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
311389	<b>GERALDO CESAR ALVES DA COSTA</b>	Músico	E	10	11	10/01/2011

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
311389	<b>GERALDO CESAR ALVES DA COSTA</b>	Músico	E	11	12	10/07/2012

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.895 de 13 de janeiro de 2014.**

**EMENTA:** Retificação de Portaria e concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor técnico-administrativo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.001406/07-03

**RESOLVE:**

1- **Retificar**, em parte, o anexo à PORTARIA N.º 50.199, de 12/09/2013, que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 147, de 24/09/2013, **excluindo o nome da servidora RENATA PACHECO ABREU**, SIAPE nº 2460649.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 01 de 14 de janeiro de 2014.**

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar, CAMILA FERREIRA DIEPPE**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1941048, como Solicitante de Passagens junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, da Pró-Reitoria de Graduação.

2- **Designar, ADRIANO DE REIS DE PAULA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 307623, como Solicitante de Passagens junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, da Pró-Reitoria de Graduação.

3- Estas designações não correspondem a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PLOPLAN, N.º 02 de 14 de janeiro de 2014**

**O Pró-Reitor de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1– **Designar**, os servidores **FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1996811, **SANDRA TEIXEIRA DA SILVA**, Arquivista, Matrícula SIAPE n° 0307654, **ANA MARIA BRAGA GOMES PASSOS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 170176-1, como **Solicitantes de Viagens e Passagens**, junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, da Pro-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N.º. 001 de 14 de janeiro de 2014.**

**O Diretor da Faculdade de Educação** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, as servidoras **IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º. 1944748 e CPF n.º 09708427756 e **SILVIA MAYRINK MITRANO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º. 1755131 e CPF n.º 07703735779 como **Solicitantes de Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, da Faculdade de Educação.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR  
Diretor da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º. 01 de 14 de janeiro de 2014.**

**EMENTA:** Designação de solicitantes de diárias e passagens dentro do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar LETÍCIA LOPES TAVARES DE LIMA** (Administradora), Matrícula SIAPE n.º. 2633238, **NATHALIA MACHADO LIMA** (Auxiliar em Administração), Matrícula SIAPE n.º. 1972810 **RAFAELA CUNHA DE SOUZA MENDONÇA** (Assistente em Administração), Matrícula SIAPE n.º. 1636157, como Solicitante de diárias e passagens junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, do Instituto de Ciências Exatas (VCX) da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 01 de 10 de janeiro de 2014.**

**EMENTA:** Designa servidores como Solicitantes de Passagens junto ao Sistema de Concessão de Passagens e Diárias - SCDP.

**A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, as seguintes servidoras, como **Solicitantes de Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

**CRISTINA MOREIRA BIGHI**, Secretária Executiva – Siape nº 1861171

**SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS**, Assistente em Administração – Siape nº 2044803

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA  
Diretora da Escola de Enfermagem  
Aurora de Afonso Costa  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 01 de 09 de janeiro de 2014.**

**O Diretor da Faculdade de Odontologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os funcionários **JOÃO CARLOS AMORIM**, matrícula SIAPE nº 1664704 e **REJANE GOMES CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº 1938032 como **Solicitantes de Passagens** junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, da Faculdade de Odontologia.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC, Nº. 01 de 14 de janeiro de 2014.**

**O Diretor da Faculdade de Economia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **FERNANDA DA COSTA PICCININI ALVIM**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 1850700, e **RODRIGO DA SILVA BATISTA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 2045620, como **Solicitantes de Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, da Faculdade de Economia.

Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALBERTO DI SABBATO  
Diretor da Faculdade de Economia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 01 de 10 de Janeiro de 2014.**

**O Diretor da Faculdade de Veterinária**, no uso de suas atribuições, e considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1.**Designar**, os servidores **PAULO VICTOR PERES PACHE DE FARIA**, Assistente em administração, matrícula SIAPE nº1462400 e **MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1082936, como **Solicitante de Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, da Faculdade de Veterinária.

Esta DTS não corresponde a função gratificada

Publique-se, registre-se e cumpra-se

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 001 de 13 de janeiro de 2014.**

O **Diretor da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar, LEANDRO SANTOS XIMENES**, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1856297, e **ROBERTO GAMA TEIXEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 51016, como **Solicitantes de Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, da Faculdade de Farmácia (CMF).

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WILSON DA COSTA SANTOS  
Diretor da Faculdade de Farmácia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 01 de 10 de janeiro de 2014.**

**EMENTA:** Designar Servidor como Solicitante de Passagens junto ao SCDP da EEIMVR.

A **Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, a servidora **CAMILA DE SOUZA E SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1554265 como **Solicitante de Passagens** junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens –SCDP, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA  
Diretora da Escola Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 01 de 07 de janeiro de 2014.**

**O Sub Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 3364489, **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1324588 e **ILTON CURTY LEAL JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1333152, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Revisão de Prova da disciplina Estatística Aplicada à Administração, da aluna **ARYANE DE ALMEIDA PIRES**, matrícula UFF n. 20953107, **EDUARDA CRISTINA SANTOS**, matrícula UFF n.º 112053027, **DRIELEN FRANÇA FERREIRA DA SILVA**, matrícula UFF n.º 11074017, **JÚLIA BEZERRA CORRÊA RODRIGUES**, matrícula UFF n.º 11153072, **MARÍLIA MEDEIROS SCHOCAIR**, matrícula UFF n.º 20953116, **RAFAEL GERSON ALVES DE ÁVILA**, matrícula UFF n.º 11053077, **THAÍS LOPES DO PRADO**, matrícula UFF n.º 20953098, **DANIELLE F. DUTRA C. SILVA**, matrícula UFF n.º 11153040,

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ANDRÉ FERREIRA  
Sub Chefe de Departamento de  
Administração e Adm. Pública  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º. 001 de 14 de janeiro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da universidade federal fluminense, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores, **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE n.º 1081024, **MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1328861, e **WALBER PASCHOAL DA SILVA** matrícula SIAPE n.º 1080911, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Departamental Permanente para Avaliação e Progressão Docente, do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA  
Chefe do Departamento de Desenho Técnico  
da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 002 de 14 de janeiro de 2014.**

O **Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia** da universidade federal fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, Matrícula SIAPE n° 1081024, **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, Matrícula SIAPE n° 1080911, e **JUAN MANUEL PARDAL**, Matrícula SIAPE n° 3529341, como titulares, **MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO**, Matrícula SIAPE n° 1328861, como suplente, e **FERNANDO CARLOS BRAGA DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n° 1460859, como Secretário, para constituírem a Banca Examinadora para a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Desenho Técnico, área Desenho Técnico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA  
Chefe do Departamento de Desenho Técnico  
da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 001 de 08 de janeiro de 2014.**

O **Chefe do Departamento de Ciência da Informação**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **RODRIGO DE SALES** (Presidente), matr. SIAPE 1803323, **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, matr. SIAPE 311543, **ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO**, matr. SIAPE 304117 e **MARCIA J. BOSSY**, matr. SIAPE 1358239, como suplente; todos lotados no Departamento de Ciência da Informação, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto, carga horária de 20 horas, classe Assistente I, área de REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO E DA INFORMAÇÃO; em substituição à DTS N° 003 de 03 de julho de 2013.

MARCIA J. BOSSY  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
#####

**DECISÃO VCE N.º 010/2013.**

**A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na a Reunião Departamental Ordinária n.º. 09/2013, de 30/10/2013,

DECIDE:

1- **Aprovar** o parecer da Comissão de Avaliação Docente do VCE, constante do Processo n.º 23069.073347/2013-13, favorável à aprovação do Estágio Probatório da Professor Adjunto **WELLINGTON GOMES DANTAS**, matrícula SIAPE 1808971, referente ao período de setembro de 2010 a agosto 2013.

Republicada por incorreção na 1ª Publicação.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2013.

EMERSON SOUZA FREIRE  
Chefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE

#####

---

## SEÇÃO III

---

**Parte 1:**

**DECISÃO N.º. 084/2013**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.013086/13-74,

DECIDE:

**Aprovar** o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

(anexo da Decisão CUV nº 84/2014)

**Regimento Interno do Colegiado do Curso  
de Graduação em Desenho Industrial  
da Universidade Federal Fluminense**

**MODALIDADE: BACHARELADO**

**Habilitação: Projeto de Produto**

**CAMPUS: PRAIA VERMELHA  
NITERÓI/RJ**

**Título I**

**Do Colegiado e Seus Fins**

**Art. 1º.** O Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial da Universidade Federal Fluminense (UFF) é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

**Art. 2º.** Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento Acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinados neste Regimento Interno.

**Título II**

**Da Constituição do Colegiado**

**Art. 3º.** Compõem a estrutura do Colegiado:

I. O Coordenador do Curso, como seu Presidente;

II. O Chefe do Departamento de Desenho Técnico (TDT), membro nato;

III. Representantes do corpo docente (incluídos o Coordenador e o Vice-Coordenador do Curso) do Departamento de Desenho Técnico (TDT), em número equivalente a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total dos membros do Colegiado;

IV. Um representante do corpo docente de cada Departamento (além do TDT) responsável por disciplinas do Curso, indicado pela respectiva Chefia;

V. Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Diretório Acadêmico do Curso (DA), ou por votação direta entre os demais alunos do Curso, em caso de inexistência de DA, em número equivalente a 20% (vinte por cento) do total dos membros do Colegiado.

**Parágrafo único.** Os representantes mencionados nos incisos III, IV, V terão cada qual um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem nas faltas, impedimentos ou vacância.

**Art. 4º.** Cada um dos representantes, com exceção do Coordenador, terá mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se uma recondução.

**Parágrafo único.** O mandato do Coordenador será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução imediata.

### Título III

#### Das Competências do Colegiado

**Art. 5º.** Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

I. estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação em Desenho Industrial da Universidade Federal Fluminense (UFF);

II. orientar e fiscalizar o funcionamento didático e administrativo do Curso;

III. analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos, e condições para integralização do Curso;

IV. recomendar, aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso, o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;

V. decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;

VI. analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas para o ingresso, transferência, reingresso, mudança de curso e para os módulos de cada componente curricular;

VII. fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso;

VIII. sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;

IX. deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubramento de alunos;

X. acompanhar os atos do Coordenador;

XI. julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;

XII. recepcionar os ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;

XIII. homologar matérias aprovadas *ad referendum* do Colegiado, pelo Coordenador;

XIV. opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;

XV. opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

## Título IV

### Da Organização e do Funcionamento

#### Capítulo I

##### Das Reuniões

**Art. 6º.** O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por semestre letivo, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§ 1º O Coordenador divulgará por escrito, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§ 3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no § 2º poderá ser reduzido, e a indicação de pauta, omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§ 4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.

**Art. 7º.** O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§ 2º Será considerada justificativa:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado.

**Art. 8º.** Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito à voz e sem direito a voto, de alunos das disciplinas do Curso, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado, para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

**Parágrafo único.** Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

**Art. 9º.** As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

**Parágrafo único.** Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-Coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado mais

antigo na docência da UFF, ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado mais idoso.

**Art. 10.** As reuniões terão a duração máxima de 3 (três) horas.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, esse horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado presentes.

**Art. 11.** Havendo quórum, o Coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de retificação. Em seguida, terá início a fase do expediente de 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

**Art. 12.** Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, a juízo do Coordenador (ou seu substituto).

**Art. 13.** A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Coordenador (ou seu substituto).

**Art. 14.** Nenhum participante poderá exceder o prazo de 3 (três) minutos na formulação de questão de ordem.

**Art. 15.** Qualquer participante poderá falar pela ordem, por 3 (três) minutos, para reclamar a observância de expresso dispositivo deste Regimento ou pedir informações sobre matéria em debate.

**Art. 16.** Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto.

§1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§2º Quando o orador estiver a falar “pela ordem”, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§3º Os apartes serão breves e corteses.

**Art. 17.** Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo estabelecido pelo Coordenador (ou seu substituto).

**Parágrafo único.** Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado decidirá sobre sua concessão.

**Art. 18.** As votações serão efetuadas com a presença de pelo menos metade mais um dos membros do Colegiado, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos membros do Colegiado presentes, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

**Parágrafo único.** No caso de empate, caberá ao Coordenador ou a seu substituto eventual o voto de desempate.

**Art. 19.** Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

**Parágrafo único.** Caberá ao Coordenador do Curso a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas por ele (ou seu substituto) e rubricadas, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado.

## Capítulo II

### Da Coordenação

**Art. 20.** Compete ao Coordenador:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II. representar o curso junto aos órgãos da Universidade;
- III. convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- IV. lavrar as atas das reuniões
- V. supervisionar a secretaria do Colegiado;
- VI. executar as deliberações do Colegiado;
- VII. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VIII. decidir, *ad referendum*, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- IX. promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;
- X. supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;
- XI. encaminhar, ao órgão competente, a relação dos alunos aptos a colar grau;
- XII. acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- XIII. deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total de matrícula, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;
- XIV. comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do Curso;
- XV. coordenar a elaboração dos horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;
- XVI. orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso.

**Art. 21.** Compete ao Vice-Coordenador auxiliar o Coordenador em todas as atividades supracitadas.

## Capítulo III

### Dos Membros do Colegiado

**Art. 22.** Compete aos Membros do Colegiado:

- I. colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;

- II. colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV. apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- V. debater e votar a matéria em discussão;
- VI. requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII. realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

#### **Capítulo IV**

##### **Da Secretaria do Colegiado**

**Art. 23.** Compete ao Secretário do Colegiado:

- I. executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- II. designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- III. registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- IV. transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- V. efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VI. organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VII. exercer as demais atribuições inerentes às funções.

#### **Capítulo V**

##### **Das Comissões Especiais Temporárias**

**Art. 24.** O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas, consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão aprovados pelo Colegiado.

#### **Título V**

##### **Do Regime Didático e Acadêmico**

**Art. 25.** O Curso de Graduação em Desenho Industrial reger-se-á no que couber pelo disposto no Regimento Interno da UFF, e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

## **Título VI**

### **Disposições Finais**

**Art. 26.** O Período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá ao Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).

§1º O Coordenador deverá fixar um recesso nos períodos de férias acadêmicas, por um período não superior a 30 (trinta) dias.

§2º As férias do Pessoal Administrativo do Colegiado coincidirão, preferencialmente, com o período de recesso, assegurado dentro do possível o atendimento dos interessados.

**Art. 27.** As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros do Colegiado.

**Art. 28.** Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

## SEÇÃO IV

### EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o **Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Mestrado, área de concentração: Ortodontia**, para o ano de 2014. A inscrição para o concurso poderá ser pleiteada no **dia 13 de março de 2014**. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria da Área de Concentração, de acordo com as informações contidas neste edital.

#### 1. CLIENTELA

1.1 - Cirurgiões-Dentistas especialistas em ortodontia.

#### 2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1- **Local de Inscrição:** Secretaria da Disciplina de Ortodontia - Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214. Campus do Valonguinho-Centro-Niterói, RJ - CEP: 24.040-110. Tel. / Fax: (21)2622-1621.

Endereço eletrônico: <http://www.uff.br/ortodontia>

Divulgação do edital na página: [www.propp.uff.br/editais](http://www.propp.uff.br/editais)

2.2- **Horário:** das 14:00 às 16:00h.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- a. Certificado de aprovação no EP (Estágio Probatório);
- b. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- c. Carta pessoal do candidato, indicando os motivos que o levaram a procurar o Programa;
- d. Dois retratos 3x4 recentes;
- e. Projeto de pesquisa (uma cópia);
- f. Currículo lattes (uma cópia).

**Obs.:** a) Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; b) No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

#### 4. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para admissão no Mestrado fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital.

#### 5. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

1. Análise do projeto de pesquisa.
2. Análise do currículo lattes.

**Obs.:**

1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 70% em cada etapa do exame de seleção, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

**6. DATAS**

**Inscrição: 13/03/2014 - Seleção: 17/03/2014 - Resultado: 18/03/2014**

**Início do curso: 27/03/2014**

**7. NÚMERO DE VAGAS**

Para o ano de 2014, estão sendo oferecidas 10 (dez) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Mestrado, área de concentração: Ortodontia. **O Programa de Pós-graduação em Odontologia se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.**

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

8.2 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Curso.

Niterói, 16 de dezembro de 2013.

OSWALDO DE VASCONCELLOS VILELLA  
Coordenador da Área de Concentração em Ortodontia  
do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
#####

MONICA DIUANA CALASANS MAIA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Odontologia  
#####

**ANEXO 1****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORTODONTIA****FICHA DE INSCRIÇÃO (SELEÇÃO PARA O MESTRADO)**

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Identidade: Nº: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

3. CPF: \_\_\_\_\_

4. Endereço: \_\_\_\_\_

5. Telefone: \_\_\_\_\_

6. Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

7. Ano de formatura: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

8. Ano de obtenção do título de especialista: \_\_\_\_\_

9. Instituição onde obteve o título: \_\_\_\_\_

10. Carga horária do curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato\_\_\_\_\_  
Local e data

## EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, Área de Concentração em Dentística, na forma deste Edital.

### 1. DAS VAGAS

**1.1** Está previsto um total de 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado.

**1.2** Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. **(item 1.4)**. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

**1.3** O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

**1.4** Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linhas de Pesquisa	Orientadores
Desenvolvimento, Propriedades e Técnicas de Aplicação dos Biomateriais Restauradores	Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva Prof. Dr. José Guilherme Antunes Guimarães Prof. Dra. Laiza Tatiana Poskus Profa. Dra. Cristiane Mariote Amaral Profa. Dra. Larissa Maria Assad Cavalcante Profa. Dra. Maristela Barbosa Portela

### 2. DA INSCRIÇÃO

#### 2.1 Endereço

Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.020-140.

#### Telefone para contato:

(21) 2629-9832

Home-Page: [www.uff.br/dentistica](http://www.uff.br/dentistica)

e-mail Coordenador – [emsilva@vm.uff.br](mailto:emsilva@vm.uff.br)

#### 2.2 Horário

08 às 17 h

#### 2.3 Período

De 20/1/2014 a 14/2/2014

**2.4** Serão aceitas inscrições por procuração. Serão também aceitas inscrições por correspondência, desde que postadas via SEDEX 10 para o endereço da secretaria da Área de Concentração em Dentística, Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.020-140. A data limite para a postagem é 14/2/2014.

**2.5** A Coordenação não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos dos candidatos.

#### 2.6 Documentação

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido **em computador** (Anexo II);

b) Documentos de identificação (Cópia do documento de identidade e CPF);

- c) Uma foto 3x4 (deve ser colada no formulário de inscrição)
- d) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação em Odontologia. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;
- e) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em áreas clínicas ou Declaração de estar matriculado e cursando Curso de Especialização, em áreas clínicas, reconhecido pelo CFO;
- f) Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar de Graduação;
- g) Currículo Vitae comprovado (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>)

**2.7** Os documentos deverão ser encadernados em espiral, de acordo com a ordem acima, com capa transparente. Não haverá devolução de documentos.

**2.8** Após a análise da documentação, a banca de seleção decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir do fim do prazo do período de inscrição, para recorrer ao Colegiado da Área de Concentração em Dentística.

### **3. SELEÇÃO**

Todo o processo de seleção será realizado no anfiteatro da Pós-Graduação em Dentística

**3.1** Prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (nota mínima = 7,0). As referencias bibliográficas constam do ANEXO I deste edital: 20/02/2014 (quinta-feira) das 9 às 11 horas.

**3.2** Prova escrita de proficiência em língua inglesa (nota mínima = 7,0): 20/02/2014 (quinta-feira) das 14 às 15:30 horas.

**3.3** Entrevista e análise do Currículo Vitae (nota mínima = 7,0): 20/02/2014 (quinta-feira) das 16 às 18 horas.

**3.4** Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A média final será considerada como a média aritmética obtida com as três notas referentes aos itens 3.1; 3.2 e 3.3 do presente edital. A média final será observada para critério de classificação.

**3.5** O resultado será divulgado no dia 21/02/2014 (sexta-feira) na secretaria da Área de Concentração em Dentística.

### **4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

A matrícula dos aprovados será realizada no dia 26/2/2014 (quarta-feira), das 13 às 15 horas, na secretaria da Área de Concentração em Dentística.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA  
Coordenador Da Área de Concentração em Dentística  
#####

**ANEXO I****BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica.** 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.

CHAIN M, BARATIERI L.N. **Restaurações Estéticas com Resina Composta em Dentes Posteriores.** 1 ed. Artes Médicas, 1998.

DIETSCHI D, SPREAFICO R. **Restaurações Adesivas.** 1 ed. Quintessence Editora, 1997.

MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar.** 1 ed. Artes Médicas, 1998.

BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades.** 1 ed. Livraria Santos Editora, 2001.

ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários.** Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005

CONCEIÇÃO EN. **Dentística – Saúde e Estética.** 2 ed. .Artes Médicas, 2005.

SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas.** 1 ed. Artes Médicas, 2003.



**ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL 2014****Item 6 – Do Cronograma**

Onde constava:

**6. Do Cronograma:**

- 6.1. Inscrições:** 03 de fevereiro a 30 de abril de 2014.
- 6.2. Prova de língua inglesa:** 06 de maio de 2014, das 15 às 19 horas.
- 6.3. Divulgação dos resultados da prova de língua inglesa:** 12 de maio de 2014.
- 6.4. Divulgação dos resultados da análise de projetos e do currículo:** 30 de maio de 2014.
- 6.5. Defesa oral do projeto de tese:** 02 a 06 de junho de 2014.
- 6.6. Divulgação do resultado final:** 11 de junho de 2014.

Passe a constar:

**6. Do Cronograma:**

- 6.1. Inscrições:** 03 de fevereiro a 30 de abril de 2014.
- 6.2. Prova de língua inglesa:** 06 de maio de 2014, das 15 às 19 horas.
- 6.3. Divulgação dos resultados da prova de língua inglesa:** 12 de maio de 2014.
- 6.4. Entrega do projeto de pesquisa e do currículo Lattes** (para os candidatos aprovados na prova de língua estrangeira): 13 de maio de 2014, no horário das 10 às 18 horas na secretaria do Programa.
- 6.5. Divulgação dos resultados da análise de projetos e do currículo:** 30 de maio de 2014.
- 6.6. Defesa oral do projeto de tese:** 02 a 06 de junho de 2014.
- 6.7. Divulgação do resultado final:** 11 de junho de 2014.

Niterói, 09 de janeiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS  
Subcoordenadora do Programa de Estudos  
Pós-Graduados em Política Social

#####